



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 11-02-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11-02-2020.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Sílvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga e Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, e do Procurador Regional Eleitoral Fábio Nesi Venzon. Às quatorze horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **E.Dcl. - 5853** (58-53.2016.6.21.0000) – Embargos de Declaração – Procedência: Porto Alegre; Embargante: Partido dos Trabalhadores (PT); Embargado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **E.Dcl. na PC N 0603030-73.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Embargante: Jair Carlinhos Lauxen (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Embargado: Justiça Eleitoral; Interessado: PRE; Relator: Des. El. Sílvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, acolheram os embargos declaratórios, atribuindo-lhes efeitos infringentes, a fim de desconstituir a decisão recorrida e desaprovam as contas do candidato, determinando o recolhimento da quantia de R\$ 11.027,85 ao Tesouro Nacional, nos termos da fundamentação”. **PC N 0602092-78.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerentes: Partido Social Democrático (PSD) (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085) e Lasier Costa Martins (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0600415-13.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Democracia Cristã (DC) (Adv. Fátima Cristina Machado – OAB/RS 44.358, Odila Capitani da Silva – OAB/RS 18.544 e Janaína da Rosa – OAB/RS 096.748); Interessados: Luiz Carlos Machado (Adv. Janaína da Rosa – OAB/RS 096.748), Katia Valdirene Silva de Camargo Sperotto, Roger André Figueiredo da Silva (Adv. Janaína da Rosa – OAB/RS 096.748), Caio Flavio Quadros dos Santos, Jones Umberto Soares Sperotto, Luiz Carlos Coelho Prates (Adv. Janaína da Rosa – OAB/RS 096.748), Osmar Batista da Silva Filho (Adv. Janaína da Rosa – OAB/RS 096.748) e Gilbert da Silva Munhoz; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **E.Dcl. na PC N 0602706-83.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Embargante: Eduardo Vargas Peliciolli (Adv. Rogerio Dimas de Paiva – OAB/DF 31.060); Embargado: Justiça Eleitoral; Interessado: PRE; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração”. **PC N 0600277-46.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Partido Social Cristão (PSC) (Adv. Rodrigo Cesar Thibes Rauen – OAB/RS 56.788B); Interessados: Moises Candido Rangel e Luiz Heleno da Silva; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, dia doze de fevereiro, às onze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 03/04/2020, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante, Secretário Judiciário Substituto**, em 03/04/2020, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275541** e o código CRC **C5C77F65**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366